



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

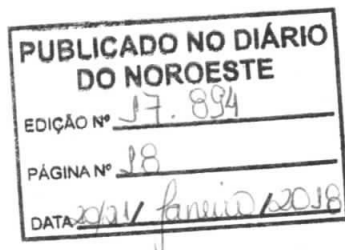
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 007/2018



Ementa: Abre Crédito Especial por superávit financeiro e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 634.415,57 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a reestruturação do Programa APSUS.

Suplementação

07

07.001

10.301.0024.2.045.000

0346 - 3.3.90.36.00.00

0347 - 3.3.90.39.00.00

0344 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convênio APSUS - Programa Qualificação Atenção Primária

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte - 00331 2.500,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 00331 6.000,00

Equipamentos e Material Permanente - Fonte - 00331 625.915,57

Total Suplementação: 634.415,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:(00331) - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)

634.415,57

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal